



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3023 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.439/2020

Súmula: “Dispõe sobre a suspensão dos contratos de trabalho de estagiários vinculados à Secretaria Municipal de Educação em decorrência da situação emergencial caracterizada pela suspensão das aulas da rede pública municipal decretada como medida de enfrentamento da pandemia (COVID-19),

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, que determinou a suspensão das aulas presenciais desde o dia 20 de março em todo o Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa as atividades dos estagiários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito da do Município de Jacarezinho:

Parágrafo único. Uma vez restabelecidas as atividades regulares das unidades de ensino da rede municipal, os termos de compromisso de estágio, suspenso pelo do artigo. 1º deste decreto, serão restabelecido no prazo máximo de até 5 dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal